

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 388/2010, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a denominação de Avenida, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar "Avenida Joaquim Crisóstomo", a artéria pública conhecida por "Rua Joaquim Crisóstomo", tendo como marco inicial a Praça da Matriz, indo até a CE-040.

Parágrafo único - Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de ordenar a colaboração das placas de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida Avenida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 27 de agosto de 2010.



ADRIANA PINHEIRO BARBOSA

Prefeita Municipal